



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	3
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	10
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	11
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	11
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	12
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	12
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	13
ATOS DO LEGISLATIVO	14

Mantenha
as medidas
de prevenção
contra a
COVID-19

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO No 57.441/2022

ALTERA O CAPUT E INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 27 DO
DECRETO No 199, DE 31 DE MAIO DE 1983 QUE REGULAMENTA O
USO DO SOLO DO SETOR 04.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput e incluí o parágrafo único do artigo 27 ao Decreto no 199, de 31 de maio de 1983 que regulamenta o uso do solo do Setor 04, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 27. A taxa de ocupação máxima no Setor 04 será de 50% (cinquenta por cento) para residências e de 70% (setenta por cento) para as construções comerciais, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A taxa de ocupação máxima de que trata o caput será de 90% (noventa por cento) para as construções comerciais e institucionais existentes ou a serem construídas na Quadra 76, na Quadra 77 e nas quadras voltadas para a Rodovia BR-174.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 13 VOL. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

Processo Administrativo nº. 4014/2022 - SEMAGRI.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: RESTAURANTE PARAÍSO EIRELI. CNPJ nº 34.829.513/0001-21. Objeto: a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas, tipo "marmiteix", para atender a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), conforme especificação constante na Solicitação de Despesa nº. 1106/2022, Termo de Referência nº 005/2022/SEMAGRI, Cotações Prévias, Dispensa de Licitação nº 58/2022 e Nota de Empenho nº 2082/2022, constantes do Processo Administrativo nº 4014/2022 - SEMAGRI.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 83.831,10 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).

Data: 23.08.2022.

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022/PMV - MISTO

LOTES Nº 06 - É PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 - SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 150/2022/PMV - MISTO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10613/2022/SEMUS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E OUTROS (CADEIRAS DE RODAS, TRANSILUMINADOR, GLICOSIMETRO, DETECTOR FETAL, MEDIDOR DE CUFF, BOMBA DE INFUSÃO, ESCADA HOSPITALAR, MESA PARA RFIEÇÃO, POLTRONA HOSPITALAR, DESTILADOR DE ÁGUA, OFTALMOSCÓPIO, LARINGOSCÓPIO, CRONOMETRO, ASPIRADOR DE SECREÇÕES, CADEIRA DE BANHO, CAMAS, OTOSCÓPIO, OXIMÉTRIO, FOTÓFORO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES A ELA

VINCULADAS, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 303.239,44

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 09/09/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 28/09/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 28 de setembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 28 de setembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de setembro de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 52.788/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022/SEMUS/SRP - AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, com nova data de abertura, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 151/2022/SEMUS/SRP - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12382/2022/SEMUS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (SORO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, UTI e UPAs, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DE EDITAL.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 5.048.700,00
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 09/09/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 28/09/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 28 de setembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 28 de setembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br



LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 09 de setembro de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

PAFEMV-PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena, Sr. Valmir de Farias Junior – Diretor do Colégio, localizado na Av: Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.983-387 em Vilhena-RO, Telefone (69) 3919-7051 ou 99930-8422, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de material permanente sendo eles, Mobiliário em Geral, para atender a 1.030 alunos da faixa etária de 11 a 17 anos de idade matriculados nesta instituição de ensino Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré - Vilhena/RO. O valor global será de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), provenientes do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais PAFEMV. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: ccm.almirantetamandare@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou retirar diretamente na secretaria do Colégio localizado na Av: Melvin Jones, 1093, Bairro Cristo Rei no horário de 07h30min às 17h:30min. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação até 12h45min do dia 16/09/2022 e no mesmo dia 16/09/2022 serão abertos os envelopes às 13h00min, nas dependências do Colégio no endereço acima citado.

Vilhena/RO, 09 de setembro de 2022.

VALMIR DE FARIAS JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CNPJ 01.663.535/0001-05
COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ

AV. MELVIN JONES Nº 1093 BAIRRO: CRISTO REI

CONVITE Nº 003/2022

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena, através da Comissão Especial de Licitação e Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V. S^a. a apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de licitação, FORMULÁRIO 005/2022, os elementos de despesas (mobiliário em geral) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, depositado na conta corrente nº 60.686-3 Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1.-Aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL, de acordo com as condições contidas no termo de referência e proposta de preço em anexo.

1.2.-Data: 16/09/2022, hora: 13h:00min., local de recebimento das propostas na Secretaria do Colégio, na Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO.

1.3.-Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos no Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré, diariamente das 07:30h às 17:30h, ou através dos telefones 69 3919-7051 ou 69 99930-8422 e Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola.

1.4.-DA PROPOSTA DEVE CONSTAR:

- Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- Prazo de entrega;
- Prazo de validade da proposta;
- Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5.-TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO

1.6.-PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

1.7.-PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

1.8.-REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO – para atender ao processo administrativo nº 003/2022. As despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do PAFEMV - Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais de Vilhena - Elemento de Despesa: 44.50.42, Fonte do Recurso 1378-1 PM VHA, depositado na conta corrente nº 60686-3 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1.-Pessoa Jurídica Convidada pela Comissão de Compra do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré;

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1- No dia 16/09/2022 às 13h:00min., os Licitantes deverão comparecer no Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré, localizado à Av: Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO, onde apresentarão 02 (dois) envelopes,

Envelope 01 –
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão do CNPJ);
- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.

Envelope 02 – DA PROPOSTA: Formulário de pesquisa de preço conforme anexo II, lacrados e assinados da seguinte forma:

Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena
Av. Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei
CEP 76983-387 - Vilhena – Rondônia
Convite_003/ 2022

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS/ ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. - No envelope 02 - da Proposta, deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.3. - Os envelopes para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.4.-As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão de Licitação designada, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

4.1.-No local, hora e data estabelecidos, dia 16/09/2022, às 13:00h, nas dependências do colégio, na Av: Melvin Jones nº 1093 – Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO; a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1, 2ª fase, alínea b.

4.2.-A Comissão Especial de Licitação, após a consulta “Análise da documentação, e rubricados os documentos, informará aos presentes os proponentes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e sejam rubricados, se preferirem, através de comissão, por estes escolhidos, composta de 03 (três) membros.

4.3.-A reunião de abertura das duas fases da licitação, 1ª FASE - HABILITAÇÃO e 2ª FASE - PROPOSTA, serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.

4.4.-As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação, por este resolvidas na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1.-No julgamento da (s) proposta (s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2.-No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3.-No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4.-Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.

5.5.-Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6.-Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS:

6.1.-Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei

8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO:

7.1.-A aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL, especificados no Anexo I deste Edital, será contratada com o licitante classificado menor preço;

7.2.-A autorização para a execução do serviço, ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de licitação;

08 DO PAGAMENTO:

8.1.-Atendido o item 9.3. Deste Edital 003/2022 COLÉGIO CÍVICO-MILITAR ALMIRANTE TAMANDARÉ DE VILHENA processará o pagamento, que será efetuado pelo Presidente do conselho escolar juntamente com o tesoureiro após conferência dos documentos fiscais pela Comissão de Compras e execução do serviço;

8.2. O pagamento só poderá ser efetuado se a empresa estiver com as certidões em dia.

09 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

9.1.-À Comissão de Recebimento do conselho caberá a verificação de que foram cumpridos os termos deste Convite e demais requisitos.

9.2.-O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão de Recebimento previamente designados;

9.3.-O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento poderá exigir a substituição de qualquer dos materiais que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES:

10.1.-O Conselho escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2.-Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

11.1.-O Conselho escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré se reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação.

a) adiar a data de abertura da presente licitação;

b) alterar as condições do Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente Licitação;

11.2.-A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado;

11.3.-Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver;

11.4.-O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dele participaram;

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1.-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente no COLÉGIO CÍVICO MILITAR-ALMIRANTE TAMANDARÉ, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.



12.2.-A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria Municipal de Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

14 DOS ANEXOS

14.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Formulário De Pesquisa De Preço/Carta Convite

Vilhena, 09 de setembro de 2022.

Valmir de Farias Junior
Presidente do Conselho Escolar

Wanderley Montes
Tesoureiro do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Maria Paulina Donadon

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004, 005, 006/2022.

O Conselho Escolar da Escola Maria Paulina Donadon, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisições e contratações de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contábeis e Fiscais, Materiais Expediente e Materiais Permanentes Mobiliário em Geral. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolamariapaulina@hotmail.com no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada em Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena/RO, até o dia 19 de setembro de 2022, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de setembro de 2022, pontualmente as 12:00horas na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de setembro de 2022.

Presidente do Conselho Escolar
Willian Justiniano de Sousa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007/2022.

O Conselho Escolar da Escola EMEI Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de serviços de manutenção em janelas de vidro. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310, nº 7108, Bairro Vila Operária, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de setembro de 2022, pontualmente as 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 setembro de 2022.

Edite de Assis Silva Santos
Presidente do Conselho Escolar EMEI Santa Luzia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2022.

O Conselho Escolar da Escola EMEI Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos e utensílios domésticos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310, nº 7108, Bairro Vila Operária, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de setembro de 2022, pontualmente as 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de setembro de 2022.

Edite de Assis Silva Santos
Presidente do Conselho Escolar EMEI Santa Luzia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2022.

O Conselho Escolar da Escola EMEI Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de manutenção. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310, nº 7108, Bairro Vila Operária, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de setembro, pontualmente as 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de setembro de 2022.

Edite de Assis Silva Santos
Presidente do Conselho Escolar EMEI Santa Luzia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 010/2022.

O Conselho Escolar da Escola EMEI Santa Luzia, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310, nº 7108, Bairro Vila Operária, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de setembro, pontualmente as 09h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de setembro de 2022.

Edite de Assis Silva Santos
Presidente do Conselho Escolar EMEI Santa Luzia

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12116 / 2022

Natureza: Carona/Adesão

DATA: 08/09/2022 PROTOCOLO: 8943 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M O STRESSER ALMEIDA ME

CNPJ: 84.649.219/0001-06

Insc. Estadual:

Endereço: AV. CAPITÃO CASTRO, 3633

Bairro: centro Cidade: Vilhena - RO

CEP: 78.995-000

Telefone:

OBJETO

ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022/SEMUS/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1497/2022/SEMUS.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de Materiais de Consumo (Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização) para suprir as necessidades básicas de funcionamento das dependências desta Secretaria Municipal de Administração bem com atendimento ao público, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, os produtos serão utilizados pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Almoxarifado Central, SESMT, Junta Médica e T.I. e banheiros externos do paço municipal por um período de 12 meses.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87880	Alcool etílico, hidratado 92,8% (álcool 96° GL), líquido, frasco de 1000 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	500.00	8.0900	4,045.00
1	2	87885	Desinfetante comum frasco c/2000 ml (de boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	500.00	4.7400	2,370.00
1	3	83695	Esponja de Lã de Aço pacote com 08 unidades 60g, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico.	PCT	240.00	1.8800	451.20
1	4	87888	Inseticida mata barata aerossol (de 1º qualidade) frasco 300 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	120.00	9.2200	1,106.40
1	5	87891	Limpador multiuso frasco de 500 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	200.00	2.3900	478.00
1	6	74188	Pano de Limpeza (chão), algodão cru, medidas mínimas 80x90 cm, tipo saco	UND	40.00	9.0000	360.00
1	7	87894	Sabão em pó concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	150.00	2.5000	375.00
1	8	81319	Saco plástico lixo, capacidade 15 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura	Pacote	300.00	9.0900	2,727.00
1	9	81321	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 05 micras de espessura	Pacote	300.00	20.9000	6,270.00
1	10	81318	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 08 micras de espessura	Pacote	200.00	39.2000	7,840.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12116 / 2022****Natureza: Carona/Adesão**

1	11	83709	Garrafa térmica, de pressão, com capacidades de 1 litro, corpo em aço inox, ampola em vidro, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, decoração lisa, fabricada de acordo com a norma NBR 13282.	UND	5.00	88.4900	442.45
1	12	87944	Copo plástico descartável de 50ml x 100 unidade, translúcido, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado.	Pacote	100.00	1.9000	190.00
1	13	28845	Flanela Tam. G	Unidad	40.00	2.5100	100.40
						Total:	26,755.45

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

**_____
 JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12117 / 2022**Natureza: Carona/Adesão****DATA:** 08/09/2022 **PROTOCOLO:** 8943 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** START SHOP GLOBAL LTDA**CNPJ:** 37.912.727/0001-55**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA BRASIL, 2540**Bairro:** NOVA BRASÍLIA **Cidade:** Ji-Paraná - RO**CEP:** 76.908-596**Telefone:** (69)3422-7040**OBJETO**

ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022/SEMUS/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1497/2022/SEMUS

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de Materiais de Consumo (Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higieneização) para suprir as necessidades básicas de funcionamento das dependências desta Secretaria Municipal de Administração bem com atendimento ao público, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, os produtos serão utilizados pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Almoxarifado Central, SESMT, Junta Médica e T.I. e banheiros externos do paço municipal por um período de 12 meses.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	36692	FLANELA TAM. M	und	20.00	2.1600	43.20
1	2	81316	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 60 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Und	10.00	7.0900	70.90
1	3	81322	Vassoura de nylon, base de no mínimo 30 cm, cerdas de altura mínima de 11 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Und	15.00	7.2300	108.45
1	4	81313	Pano de prato, 100% algodão, medidas mínimas 60 x 40 cm, cor branca, com bainhas	Und	50.00	2.9400	147.00

Total: 369.55**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12118 / 2022**Natureza: Carona/Adesão****DATA:** 08/09/2022 **PROTOCOLO:** 8943 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**CNPJ:** 63.615.058/0001-60**Insc. Estadual:** 00000000287865**Endereço:** AV. JO SATO, 2041**Bairro:** PARQUE IND N. TEMPO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022/SEMUS/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1497/2022/SEMUS.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de Materiais de Consumo (Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higieneização) para suprir as necessidades básicas de funcionamento das dependências desta Secretaria Municipal de Administração bem com atendimento ao público, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, os produtos serão utilizados pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Almoxarifado Central, SESMT, Junta Médica e T.I. e banheiros externos do paço municipal por um período de 12 meses.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87895	Sabão líquido para limpeza de pisos em geral – frasco com 2000 ml (boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	80.00	12.6900	1,015.20

Total: 1,015.20**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/SEMAGRI (Edital publicado no DOV nº 3419 de 10/02/2022, Resultado da classificação publicado no DOV nº 3462 de 12/04/2022 e Errata do Resultado da classificação final publicado no DOV nº 3464 de 14/04/2022 e homologado através do decreto nº 55.700/2022, publicado no DOV nº 3468 de 22/04/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 11497/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura, em substituição a candidata Sara Bispo Da Silva.

Classificação	Candidato	Nota
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I – 40 HORAS SEMANAIS 20º	Rosilaine Luciano Toderke	54

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tce.ro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA INTERNA Nº 031/2022/SEMAD

EMENTA: AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), MARIA DOS SANTOS BALTAZAR ROCHA, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de serviços gerais, cadastro nº 2877, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 3.598 (três mil, quinhentos e noventa e oito) dias, ou seja 09(nove) anos, 10(dez) meses e 13(treze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 24/05/2022, protocolo: 21029040.1.00092/22-8 e demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 8239/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena–RO, 09 de setembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
decreto nº 56.595/2022

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA**PORTARIA INTERNA: Nº 011/2022/SEMAGRI**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR MARQUES PEREIRA, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora LUCIMARA SANTOS AMORIM, Cargo ASSESSOR ESPECIAL I, com matrícula 15782, portador do CPF nº 950.755.002-00 EM SUBSTITUIÇÃO ao servidor PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA, Cargo OPERADOR

DE TRATOR ESTEIRA, com matrícula 15483, portador do CPF nº 731.373.322-49, para exercer a fiscalização e controle do Processo Administrativo nº 7210/2022 (Contrato nº 077/2022) que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção da frota oficial (veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos) da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) – Peças e Serviços. Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de setembro de 2022.

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 56.671/2022 SEMAGRI

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 9.723/2022/SEMES

Visto e analisado o Processo Administrativo 9.723/2022/SEMES, destinado a aquisição de uniformes esportivos para atender os atletas que representarão o município de Vilhena nos jogos intermunicipais de Rondônia – JIR/2022, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018, e considerando ainda a Manifestação Jurídica na movimentação processual identificada por 97232215 nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:
ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – O LOTE 1 (um), perfazendo o valor de R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais). VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Vilhena, 6 de setembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em Exercício

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 57.503/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
3191.13.00.00 10010046 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1o, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00 10010083 Material de Consumo R\$ 20.000,00

1236500732.008 – Capacitação de Profissionais da Educação Infantil

3390.30.00.00 10010083 Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação para a obra de Pavimentação Asfáltica com Sinalização, Construção de Passeios e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas, localizada em ruas diversas do Setor 23, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 08 de setembro de 2022.

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretária Municipal de Planejamento

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8801/2022/SEMUS

Visto e analisado o processo administrativo nº 8801/2022/SEMUS, destinado a aquisição de 2 (dois) veículos novos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e das unidades a ela vinculadas, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 119/2022/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 50.438/20 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

P G AGUIAR VIEIRA, CNPJ:27.967.465/0001-72, Lote 01 no valor de R\$ 135.037,00;

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ:03.968.287/0002-17, Lote 02, no valor de R\$ 89.000,00.

Valor total a homologar R\$ 224.037,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trinta e sete reais).

Vilhena, 08 de setembro de 2022

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em Exercício



IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10

A Presidente do IPMV, Márcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 25 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Processo nº. 113/2022
 b) Licitação nº. 10/2022
 c) Modalidade Inexigibilidade:
 d) Objeto Homologado Pagamento de taxa da inscrição para o 20º Congresso Previdenciário da APEPREV.
 e) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:
 Empresa: APEPREV Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e Municípios.
 CNPJ nº. 05.763.089/0001-61
 Valor Total Homologado – R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

Vilhena, 8 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº. 068/2022/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 065/2022/GP/IPMV QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a Portaria de nº. 065/2022/GP/IPMV, publicada no Diário Oficial nº 3562 de 30 de agosto de 2022, que nomeou a servidora Irlane da Silva de Carvalho para exercer a Função Gratificada de Gerente de Previdência, sendo:

I – Onde se lê:

Nomear a servidora IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Previdência – FG 03.

II – Leia – se:

Nomear a servidora IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Previdência – FG 04.

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 065/2022/GP/IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 8 de setembro de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ERRATA

Imprensa Oficial De Vilhena nº 3557 de 23 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 159/2022

ONDE SE LÊ:

VACÂNCIA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – PAULO GOMES DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE ENCANADOR HIDROSSANITÁRIO.

LEIA-SE:

VACÂNCIA A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – PAULO GOMES DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE PEDREIRO.

Vilhena (RO), 06 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA EXTERNA Nº054/2022/FCV

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS DO EDITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 56.758/2022, conforme a Lei de criação da fundação cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 3.614, de maro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de habilitação e avaliação do edital 45 ANOS DE VILHENA

Art. 2º Fica INSTITUÍDA a comissão de habilitação, Seleção e Classificação das propostas culturais do Edital Nº05/2022, APRESENTAÇÕES NOS 45 ANOS DE VILHENA

Art. 3º Comissão de Habilitação: Cabe a essa comissão verificar documentação de inscrição habilitando ou não para a etapa de audições, conforme critérios estabelecidos no Edital item: INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Ana Cristina Enis
Andrea Cotta Solé Teixeira
Evilyn Costa Medrato

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 09 de setembro de 2022

Djavan Jacinto dos Santos
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – FCV
Decreto nº 56.758/2022

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
12.542/2022	GERCI COMINI E ARMINDA MARIA COMINI	03	64	01
12.717/2022	SENAQUERIBE DA SILVA PEREIRA	01	25	04
12.724/2022	GILMAR OLIVEIRA PIRES	15	18	15
12731/2022	MARLENE WITT BORCATT	15	20	16
12.848/2022	FANUEL CASTRO DE JESUS	11	14	06
12995/2022	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	02	25	29
13026/2022	NELIDA RIBEIRO FERREIRA NETO	20	09	07-A
12998/2022	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	10	36	29
13.163/2022	JOÃOZINHO TERRA COLATTO	07 e 08	03	93

Vilhena/RO, 09 setembro de 2022

GiulianoDouradoda Silva
SecretáriaMun. deTerras - SEMTER
Decreto n. 56.575/2022



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 229/2022

DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA DANIEL PINTO, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 133/2022/GABPRESIDÊNCIA, por meio do qual a Presidência solicita a designação de servidor para exercer interinamente a Função de Confiança de Encarregado de Recursos Humanos, tendo em vista o afastamento da servidora Raiza Giotto de Jesus, titular da referida Função, a partir de 8 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO as peculiaridades do Núcleo de Recursos Humanos, cujas atividades são fundamentais para suprir as necessidades operacionais desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e com ônus, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora PATRICIA DANIEL PINTO na função de confiança de ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo: FC-4, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 230/2022

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR LUCAS SOARES DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXVIII e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, que autoriza a cedência onerosa de servidor público do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Portaria nº 198/2021, de 16 de setembro de 2021, que autoriza a cedência do servidor Lucas Soares da Silva até 19 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1o Prorrogar a cedência, a contar de 20 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, do servidor LUCAS SOARES DA SILVA, Analista Parlamentar, Matrícula nº 400.055, para ocupar a função comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02, na Subseção Judiciária de Vilhena/RO do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 231/2022

DESIGNA ÁNDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Designar, a partir de 6 de setembro de 2022, a servidora ÁNDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR para exercer a função de confiança de ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA, Símbolo: FC-17, com lotação no GABINETE DA PRESIDÊNCIA, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, alterada pela Lei no 5.873, de 2 de setembro de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 232/2022

DESIGNA JOÃO VICTOR ALVES MATTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA ENCARREGADO DE TRANSMISSÕES INSTUCIONAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Designar, a partir de 6 de setembro de 2022, o servidor JOÃO VICTOR ALVES MATTOS para exercer a função de confiança de ENCARREGADO DE TRANSMISSÕES INSTUCIONAIS, Símbolo: FC-08, com lotação na NÚCLEO DE TI, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, alterada pela Lei no 5.873, de 2 de setembro de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores



ATOS DO LEGISLATIVO

9 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 233/2022

NOMEIA JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 5 de setembro de 2022, JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO no cargo de provimento efetivo de ANALISTA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 234/2022

NOMEIA ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 9 de setembro de 2022, ANA FLAVIA SANTOS RIBEIRO no cargo de provimento efetivo de ANALISTA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 235/2022

NOMEIA MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUSA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, alterada pela Lei no 5.873, de 2 de setembro de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 8 de setembro de 2022, MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUSA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, alterada pela Lei no 5.873, de 2 de setembro de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 236/2022

NOMEIA ISAQUE DONADON GARDINI NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 9 de setembro de 2022, ISAQUE DONADON GARDINI no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, com lotação na DIRETORIA ADMINISTRATIVA, conforme os Anexos IV, V e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Saete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**